



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1939/21018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0314/16.

Trata-se do Projeto de Lei nº 0314/16, que altera o artigo 148 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, uso e ocupação do solo, para fixar novos valores para as multas por infração aos parâmetros de incomodidade.

A autora do presente projeto justifica sua iniciativa avaliando como excessivamente rigorosas as multas estabelecidas para as infrações aos níveis de emissão de ruídos, um dos parâmetros de incomodidade definidos na lei supracitada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade na forma de Substitutivo elaborado para adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar 95/98.

O projeto de lei em questão propõe uma drástica redução das multas relativas ao descumprimento dos limites estabelecidos para a emissão de ruídos, redução que tornaria o valor das multas em alguns casos menor ou igual a um décimo do valor atual. Propõe ainda o alongamento do prazo de aplicação dessas multas e o protelamento do fechamento administrativo dos estabelecimentos infratores reincidentes para a sexta autuação, quando hoje o fechamento se dá na terceira autuação.

As medidas preconizadas pela propositura em tela, se adotadas, enfraqueceriam a fiscalização desta que é uma das incomodidades que mais afetam as vizinhanças urbanas e condenariam os moradores vizinhos aos estabelecimentos infratores a conviver por um longo tempo com o impacto negativo dos ruídos intensos, quando sabemos que a poluição sonora é considerada um problema de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, pelas razões expostas, manifesta-se Contrariamente à aprovação do Projeto de Lei 0314/2016.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/11/2018.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Alfredinho (PT)

Camilo Cristófaró (PSB) - Relator

José Police Neto (PSD)

Fabio Riva (PSDB)

Souza Santos (PRB) Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/11/2018, p. 137

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.